



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Entrada para o parque de jogos pela Rua Manuel de Sousa Casal | Rio Tinto

Considerando a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a integridade física das crianças que frequentam o parque de jogos, bem como de preservação dos equipamentos e do ambiente destinado às atividades recreativas, procede-se à regulamentação do uso do parque de jogos, proibindo a entrada e circulação de veículos de duas rodas, a fim de garantir a segurança dos frequentadores. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C4f – Trânsito proibido a veículos de duas rodas: indicando ao condutor do acesso interdito a todos os veículos com duas rodas, conforme planta em anexo a este edital.

Entrada para o parque de jogos pelo Parque de Estacionamento | Rio Tinto

Considerando a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a integridade física das crianças que frequentam o parque de jogos, bem como de preservação dos equipamentos e do ambiente destinado às atividades recreativas, procede-se à regulamentação do uso do parque de jogos, proibindo a entrada e circulação de veículos de duas rodas, a fim de garantir a segurança dos frequentadores. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C4f – Trânsito proibido a veículos de duas rodas: indicando ao condutor do acesso interdito a todos os veículos com duas rodas, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 28 de Agosto de 2025

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 80662/2024)

Rua Manuel de Sousa Casal (Rio Tinto)



LEGENDA:

sinalização vertical
a colocar:



C4f – Trânsito proibido a veículos de duas rodas
(2 sinais)



GONDOMAR
1919

Município de Gondomar
DIVISÃO DE MOBILIDADE